



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar**, visando atender todas as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, para consumo previsto durante o ano letivo 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Mundo Novo – MS e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios, se faz necessária devido à necessidade e obrigatoriedade de fornecimento de merenda escolar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2026, conforme preceitua a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os **produtos deverão ser entregues** nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de início de até **05 (cinco) dias**, a partir da solicitação de fornecimento, que a cada solicitação, especificará formalmente a quantidade do objeto contratado e o local da entrega, sendo esses nos seguintes locais:

a) Centro de Educação Infantil – ELMO JORGE DE SOUZA
Endereço: Rua Aeroporto N° 14
Bairro: Universitário.
Código INEP:50082906

b) Centro de Educação Infantil – GUAICURU
Endereço: Rua Aeroporto s/n°
Bairro: Universitário.
Código INEP:50027050

c) Centro de Educação Infantil – MONTEIRO LOBATO
Endereço: Rua Olavo Bilac s/n°
Bairro: Berneck
Código INEP:50030515

d) Centro de Educação Infantil – Paulo Freire
Endereço: Rua Sargento Zandoná n°260

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Bairro: São Jorge
Código INEP:50021150

e) Centro de Educação Infantil – Jose Honorato da Silva
Endereço: Rua Barão de Mauá nº354
Bairro: Copagril
Código INEP:50027050

f) Escola Municipal Carlos Chagas
Endereço: Vilarino Jorge nº 397
Bairro: Fleck
Código INEP: 50021257

g) Escola Municipal Terezinha Mendonça
Endereço: Avenida Otaviano Corrêa nº 404
Bairro: Vila Nova
Código INEP: 50021192

4.2. A licitante Contratada obriga-se a prestar a entrega dos produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

4.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.4. Sendo feito a entrega dos produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.5. Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação.

4.6. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACAXI, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2950	7,07	20.856,50

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 400G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO CACAU, AÇÚCAR E FERRO. REFERÊNCIA: ACHOCOLATADO EM PÓ ZAELI 400G OU SIMILARES.	PCT	2600	17,72	46.072,00
3	AÇUCAR PCT 5KG. EMBALAGEM INTACTA, SEM UMIDADE E DENTRO DA VALIDADE	UN	1300	23,41	30.433,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: FARDO COM 12 (DOZE) FRASCOS DE 500ML, VALIDADE IMPRESSA NO FRASCO, DE NO MÍNIMO 9 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	FD	25	26,02	650,50
5	ALHO IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE.	KG	750	30,12	22.590,00
6	AMENDOIM - FARDO (COM 10 PCTS 500G)	UN	40	110,02	4.400,80
7	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE. PCT DE 500G.	PCT	650	12,49	8.118,50
8	APRESUNTADO - FATIADO COM COLORAÇÃO CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO PRÓPRIO DO PRODUTO.	KG	120	36,24	4.348,80
9	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	UN	1620	25,00	40.500,00
10	BANANA MAÇÃ, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE MADURA, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS, RACHADURAS, CORTES, AMASSAMENTOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	KG	540	15,01	8.105,40
11	BANANA NANICA, COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	KG	15450	7,01	108.304,50
12	BATATA INGLESA	KG	2680	5,05	13.534,00
13	BATATA PALHA - COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PCT	45	39,97	1.798,65
14	BETERRABA	KG	1000	5,13	5.130,00
15	BOLACHA DE ÁGUA E SAL PCT 400G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE. REFERÊNCIA: BOLACHA DE ÁGUA E SAL DALLAS 400G OU SIMILARES	PCT	1550	6,28	9.734,00
16	BOLACHA MAIZENA PCT 400G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE. REFERÊNCIA: BOLACHA MAIZENA DALLAS 400G OU SIMILARES.	PCT	3150	6,35	20.002,50
17	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, DE INTENSIDADE 8 - EMBALAGEM DE 500G, COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAU E ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. REFERÊNCIAS: IGUAPORÃ OU SIMILARES.	UN	1500	39,71	59.565,00
18	CANELA EM CASCA PACOTE COM 30G	UN	200	4,86	972,00
19	CANELA EM PÓ PCT 30G - CANELA EM PÓ PCT 30G	UN	120	3,36	403,20
20	CANJQUINHA DE MILHO EM EMBALAGEM DE 500GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	140	4,88	683,20
21	CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADES.	UN	940	25,24	23.725,60
22	CEBOLA KG	KG	2300	4,06	9.338,00
23	CHÁ MATE (A GRANEL) CAIXA DE 250 G: TOSTADO, NATURAL, SUB EMBALAGEM PLÁSTICA E EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E PARASITAS, CONTENDO 250 G. REFERÊNCIA: MATTE LEÃO ORIGINAL, PESO LÍQ 250 GRAMAS OU SIMILARES.	CX	1900	14,46	27.474,00

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

24	CHOCOLATE EM PÓ 32% CACAU PACOTE DE 1,01 KG: TEOR DE CACAU 32%, PROPORCIONANDO SABOR MARCANTE E COR INTENSA. VERSATILIDADE: PERFEITO PARA MASSAS DE BOLOS, TORTAS, CUPCAKES, BRIGADEIROS, MOUSSES, SORVETES, RECHEIOS E COBERTURAS. SOLÚVEL: PODE SER DILUÍDO EM LEITE PARA BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. INGREDIENTES: CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E AROMATIZANTE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: PACOTES DE 1,01KG. REFERÊNCIA: NESTLÉ (DOIS FRADES), MAVALÉRIO, QUALIMAX, TECNUTRI OU SIMILARES.	PCT	320	27,86	8.915,20
25	COCO RALADO SEM AÇUCAR PCT 500G	UN	35	20,70	724,50
26	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO. PCT C/50 UNIDADES	UN	250	6,50	1.625,00
27	COLORAU PCT 500G. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	300	17,44	5.232,00
28	CRAVO PACOTE COM 40G	UN	300	5,26	1.578,00
29	CREME DE LEITE 200 G	UN	200	4,48	896,00
30	EXTRATO DE TOMATE 850G. EMBALAGEM INTACTA (SEM AMASSADOS) E DENTRO DA VALIDADE.	UN	1800	13,88	24.984,00
31	FARINHA DE MANDIOCA. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	KG	370	11,65	4.310,50
32	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO - PCT 5KG. EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	UN	850	25,28	21.488,00
33	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGEM DE 01 KG TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA E RESISTENTE.	UN	2100	6,78	14.238,00
34	FERMENTO BIOLÓGICO - INSTANTANEO SECO PARA PÃO, DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 125G.	UN	320	7,49	2.396,80
35	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO DE 250 G	UN	1250	6,92	8.650,00
36	FOLHA DE LOURO PACOTE DE 5 A 7 G	UN	150	3,09	463,50
37	FUBÁ MIMOSO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DENTRO DA VALIDADE.	KG	650	7,31	4.751,50
38	GELATINA - EMBALAGEM DE 30 A 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	150	2,84	426,00
39	GENGIBRE	KG	20	20,43	408,60
40	IOGURTE - LEITE PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO E/OU FRUTAS VERMELHAS E DEMAIS INGREDIENTES. REFERÊNCIA: IOGURTE FRIMESA PACOTE DE 1 LITRO OU SIMILARES.	L	2100	9,87	20.727,00
41	KETCHUP TRADICIONAL GALÃO 3,2 KG: KETCHUP ELABORADO COM TOMATES SELECIONADOS, GARANTINDO SABOR ENCORPADO E QUALIDADE SUPERIOR. CARACTERÍSTICAS - TIPO DE EMBALAGEM: FRASCO TIPO GALÃO. PESO DA UNIDADE: 3,2 KG. FORMULAÇÃO: PRODUZIDO COM TOMATES DE ALTA QUALIDADE. REFERÊNCIA: KETCHUP TRADICIONAL PREDILECTA GALÃO DE 3,2 KG OU SIMILARES.	GL	12	57,98	695,76
42	LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. - LARANJA PERA - DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	6450	4,18	26.961,00
43	LEITE CONDENSADO 395G.	UN	110	10,80	1.188,00
44	LEITE DE SOJA EM EMBALAGEM TETRA PARK DE 01LITRO. DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	40	9,15	366,00
45	LEITE DE VACA PASTEURIZADO - OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DEVEM TER O CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIOS, PODENDO SER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. OS MATERIAIS PARA EMBALAGEM DEVEM SER ATÓXICOS NÃO REPRESENTANDO UMA	L	17300	6,50	112.450,00

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mondonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	AMEAÇA A SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DO ALIMENTO, SOB AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ARMAZENAMENTO E USO, CONFORME OS REGULAMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS, COM O OBJETIVO DE PRESERVAR OS PADRÕES DE IDENTIFICAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO. REFERÊNCIA: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 1L CAMBY OU SIMILARES.				
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO, NÃO ADOÇADO. PESO LÍQ 400G. REFERÊNCIA: LEITE EM PÓ 400G FRIMESA OU SIMILARES.	PCT	2850	24,16	68.856,00
47	LEITE SEM LACTOSE UHT - EMBALAGEM TETRA PARK DE 01 LITRO. DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	850	9,29	7.896,50
48	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE. APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG	7000	16,05	112.350,00
49	MACARRÃO CONCHINHA PCT 500G	UN	350	5,36	1.876,00
50	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500G	UN	900	8,14	7.326,00
51	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEN	UN	60	9,95	597,00
52	MACARRÃO PICADO PACOTE 500 G: MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO PADRE NOSSO, ELABORADA A PARTIR DE SÉMOLA DE TRIGO, PRÓPRIA PARA PREPARO CULINÁRIO. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR. DEVE APRESENTAR REGISTRO E ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REFERÊNCIA: SANTA AMÁLIA (OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO), PESO LÍQUIDO 500 G.	PCT	3200	5,80	18.560,00
53	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2100	13,12	27.552,00
54	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA A VÁCUO	KG	1050	8,07	8.473,50
55	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 1 KG, INGREDIENTES: ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS TOTALMENTE HIDROGENADAS E INTERESTERIFICADAS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, VITAMINAS B (B1, B6 E B12), VITAMINA A, SELÊNIO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: TBHQ E EDTA CÁLCICO DISSÓDICO, CORANTE: BETA CAROTENO. CONTÉM LACTOSE, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE LEITE. SEM GLÚTEN. REFERÊNCIA: MARGARINA CREMOSA COM SAL QUALY DE 1 KG OU SIMILARES.	KG	1050	20,29	21.304,50
56	MASSA PARA PASTEL - ROLO DE 01 KG	UN	200	19,66	3.932,00
57	MELÃO AMARELO: 1ª QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DE MÉDIO A GRANDE; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS.	KG	3850	9,10	35.035,00
58	MILHO DE PIPOCA FARDO (COM 12 PCTS DE 500G).	UN	40	62,58	2.503,20
59	MILHO PARA CANJICA (FARDO COM 15 PCTS DE 500G).	UN	60	103,72	6.223,20
60	MILHO VERDE EM LATA 3KG. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA (SEM AMASSADOS) E DENTRO DA VALIDADE	UN	320	68,34	21.868,80
61	MOLHO DE MOSTARDA GALÃO 3,2 KG: DESTINADO AO USO CULINÁRIO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO RÍGIDO COM ALÇA, CONTENDO	GL	12	58,46	701,52

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

	3,2 KG. O PRODUTO APRESENTA COR AMARELA CARACTERÍSTICA, AROMA E SABOR TÍPICOS DE MOSTARDA, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA MOLHOS ALIMENTÍCIOS. CONTÉM GLÚTEN. REFERÊNCIA: MOLHO DE MOSTARDA AMARELA D'AJUDA GALÃO DE 3,2 KG OU SIMILARES.				
62	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	UN	140	19,65	2.751,00
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	2600	8,80	22.880,00
64	ORÉGANO 200 G.	UN	110	21,06	2.316,60
65	PÃO CACHORRINHO	KG	1850	13,28	24.568,00
66	PÃO FRANCÊS (+/- 50 G)	KG	2800	13,21	36.988,00
67	POLVILHO AZEDO PACOTE 500 G: COM EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA: POLVILHO AZEDO YOKI PACOTE DE 500G OU SIMILARES.	PCT	300	9,66	2.898,00
68	POLVILHO DOCE PACOTE 500 G: COM EMBALAGEM INTACTA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA: POLVILHO DOCE YOKI PACOTE DE 500G OU SIMILARES.	PCT	550	9,44	5.192,00
69	REFRIGERANTES (LARANJA/GUARANÁ) 2L	UN	300	9,79	2.937,00
70	SACO PARA PIPOCA 8X15CM C/100 UNIDADES -	UN	90	6,55	589,50
71	SACO PLÁSTICO PARA GELADÃO 6 CM X 24 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES): SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PRÓPRIOS PARA PRODUÇÃO DE GELADÃO/SACOLÉ/GELINHO. FABRICADOS EM MATERIAL ATÓXICO E TRANSPARENTE, OFERECEM BOA SELAGEM E DURABILIDADE. MEDEM 6 CM DE LARGURA POR 24 CM DE COMPRIMENTO, GARANTINDO PADRÃO ADEQUADO PARA PORÇÕES INDIVIDUAIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE FORMA ORGANIZADA E PROTEGIDA.	PCT	50	3,26	163,00
72	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG.	UN	800	3,50	2.800,00
73	VINAGRE DE MAÇÃ - A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE FORMA LEGÍVEL. EMBALAGEM COM 750ML.	UN	650	9,57	6.220,50

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como contratações anteriores, bancos de preços do governo e contratações de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal de nº 4.551/2023 “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a sumula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

8. SUSTENTABILIDADE;

8.1. Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP

8.2. Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

9.1. As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

9.2. **Com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é destinada às empresas sediadas localmente, em que o endereço constante em seu Contrato Social seja no Município de Mundo Novo, conforme Art. 4º, inciso I da Lei Complementar nº 185/2024**

9.3. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

10.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias , contados do recebimento da ordem de fornecimento,

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

GESTÃO 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionado no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

11.7. Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratado:

12.1.1. efetuar o serviço/fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

12.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

12.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

12.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2. São obrigações do Contratante:

12.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

12.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

12.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

12.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

12.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

12.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

12.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

12.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13. FORMA DE PAGAMENTO;

13.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

13.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

13.3. O prazo estabelecido no item 13.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item **13.2 da Forma de Pagamento**.

13.4. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

13.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

14.4. O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

14.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 15.1 deverá ser formalizada pôr termo aditivo ao contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

17. VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024 a contar da data de sua assinatura e o início da execução em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na ficha:

103-06.001.12.365.0003.2020.3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA
103-06.001.12.365.0003.2020.3.3.90.30.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLA
80-06.001.12.361.0003.2014.3.3.90.0.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
71-06.001.12.361.0003.2013.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
102-06.001.12.365.0003.2019.3.3.90.30.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ENSINO INFANTIL CRECHE

19. DA MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECÔNOMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços poderão ser revistos a qualquer tempo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato conforme Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização do contrato assinado na forma deste termo referência ficará por conta do servidores, conforme **Portaria nº 039/2026** devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

Camila Rubim de Moraes Pereira
Sec. de Educação

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br